

Portaria Nº 8.612 – D.O. 20/09/84
Portaria Nº 022/2012-02 – D.O. 16/05/12

**As matrículas serão realizadas em conformidade
com o disposto no
art. 5º, da Lei 9.870, de 23/11/99.**

EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS 2025

A Direção da Escola João Paulo I, por meio deste edital, faz saber que as matrículas e rematrículas serão realizadas de acordo com as datas apresentadas na planilha abaixo:

ESTUDANTE VETERANO	ESTUDANTE NOVATO
18/11/2024 a 20/12/2024	18/11/2024 a 27/12/2024

1. PROCEDIMENTO PARA REMATRÍCULA.

- ❖ O estudante já matriculado na Instituição tem prioridade à vaga.
- ❖ A Escola não garante vaga para quem não renovar a matrícula no período estabelecido.
- ❖ As rematrículas podem ser realizadas de forma presencial na Escola e de modo virtual via sistema on-line (o responsável financeiro pelo estudante deve encaminhar os documentos em formato PDF para o e-mail matriculas@escolajoaopaulo.com.br e aguardar a confirmação do setor). O responsável financeiro também deve atualizar os dados cadastrais e entregar os possíveis documentos pendentes.
- ❖ Na rematrícula presencial, a quitação da primeira parcela da anuidade escolar deve ser realizada no ato e através dos cartões de crédito (em até 5X) ou débito; ou do Pix.

- ❖ Na rematrícula on-line, a quitação da primeira parcela da anuidade escolar deve ser feita via Pix.
- ❖ A rematrícula só é concluída após a confirmação do pagamento da primeira parcela da anuidade escolar e a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- ❖ Em caso de não confirmação do pagamento da primeira parcela da anuidade escolar, a solicitação de rematrícula é cancelada.
- ❖ Para efetivar a rematrícula, é necessário não haver pendência com a documentação exigida e inadimplência da anuidade escolar do ano anterior.
- ❖ Pendência financeira deve ser tratada anteriormente junto à equipe responsável.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
ESTUDANTE	RESPONSÁVEL FINANCEIRO
<ul style="list-style-type: none"> ❖ RG. ❖ CPF. ❖ Uma foto digital. ❖ Certidão de Nascimento. ❖ Cartão de vacina atualizado. ❖ Cartão do plano de saúde. ❖ Formulário para informações de saúde preenchido (disponibilizado no ato da matrícula). 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ RG. ❖ CPF. ❖ Comprovante de residência. ❖ Adesão ao Contrato de Prestação Serviços Educacionais. ❖ Quitação do ano letivo anterior. ❖ Pagamento da primeira parcela anuidade escolar 2025. ❖ Documentação de guarda do menor (casos de o estudante ter pais separados e/ou residir com outras pessoas, que não Pai e Mãe).

2. PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA.

Para efetuar a matrícula do calouro, o responsável por ele deve visitar os ambientes pedagógicos da Escola e assistir às apresentações da proposta curricular e das ações da Instituição; e ser atendido pela coordenação pedagógica.

Para participar da sequência citada no parágrafo anterior, o responsável pelo calouro deve entrar em contato com a secretaria JPI através do WhatsApp (75) 9 8864-5051 ou do e-mail matriculas@escolajoaopaulo.com.br.

◆ **Esta matrícula está condicionada à disponibilidade de vagas.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
ESTUDANTE	RESPONSÁVEL FINANCEIRO
<ul style="list-style-type: none"> ❖ RG. ❖ CPF. ❖ Uma foto digital. ❖ Certidão de Nascimento. ❖ Cartão de vacina atualizado. ❖ Cartão do plano de saúde. ❖ Declaração provisória fornecida pela Escola de origem (em caso de transferência). ❖ Histórico escolar original (em caso de transferência). ❖ Declaração de transferência (para estudante da Educação Infantil). 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ RG. ❖ CPF. ❖ Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado). ❖ Comprovante de residência. ❖ Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. ❖ Comprovante de renda do Pai, da Mãe ou do responsável financeiro. ❖ Contrato só é firmado se não houver restrições junto ao SPC/SERASA e aos Cartórios. ❖ Documentação de guarda do menor (em casos de o

<ul style="list-style-type: none"> ❖ Formulário para informações de saúde preenchido (disponibilizado no ato da matrícula). ❖ Passaporte (quando estrangeiro, conforme a Lei Nº 9.870, de 23/11/99). 	<p>estudante ter pais separados e/ou residir com outras pessoas, que não Pai e Mãe).</p>
--	---

3. VAGAS.

Processos de matrícula destinam-se ao preenchimento das vagas disponíveis conforme a planilha abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL I E II		
GRUPOS	Nº DE VAGAS		ANO	Nº DE VAGAS	
	MAT.	VESP.		MAT.	VESP.
Grupo 02	15	15	1º Ano	03	02
Grupo 03	15	15	2º Ano	05	
Grupo 04	03	03	3º Ano	05	
Grupo 05	03	-	4º Ano	05	
			5º Ano	05	
			6º Ano	05	
			7º Ano	05	
			8º Ano	05	
			9º Ano	-	

4. ANUIDADE ESCOLAR.

O cálculo do valor da anuidade escolar é baseado na Planilha de Custos e na estimativa de investimentos que visam aprimorar os processos pedagógicos.

EDUCAÇÃO INFANTIL

GRUPO 02 E GRUPO 03 – TURNO VESPERTINO

VALOR DA PARCELA DA ANUIDADE

R\$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ANUIDADE (12 PARCELAS)

R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

GRUPO 02 AO 5º ANO – TURNO MATUTINO

GRUPO 04 AO 1º ANO – TURNO VESPERTINO

VALOR DA PARCELA DA ANUIDADE

R\$ 1.530,33 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ANUIDADE (12 PARCELAS)

R\$ 18.363,96 (DEZOITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ENSINO FUNDAMENTAL II

6º AO 9º ANO – TURNO MATUTINO

VALOR DA PARCELA DA ANUIDADE

R\$ 1.621,96 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ANUIDADE (12 PARCELAS)

R\$ 19.463,52 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

OBSERVAÇÕES:

- ❖ De acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a aplicação de eventual abatimento e/ou desconto na parcela da anuidade escolar, quando ocorrer, constitui mera liberdade da CONTRATADA, não implica em renovação e inicia na 2ª parcela da anuidade escolar.
- ❖ Atividades extras, a exemplo dos serviços esportivos e do Período Integral, não compõem o valor da anuidade escolar.

AMPLIAÇÃO CURRICULAR.

A ampliação curricular dos serviços educacionais é obrigatória para estudantes matriculados do 2º ao 9º Ano. As atividades pedagógicas da ampliação são realizadas uma vez por semana, no Contraturno/Turno Estendido e conforme a planilha abaixo.

CRONOGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL I	ENSINO FUNDAMENTAL II	
QUARTA-FEIRA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA
2º ao 5º Ano	7º e 8º Ano	6º e 9º Ano

FORMAS DE PAGAMENTO DA ANUIDADE ESCOLAR

- ❖ Espécie.
- ❖ Pix.
- ❖ Boleto.
- ❖ Cartão de débito.
- ❖ Cartão de crédito.

OBSERVAÇÕES:

- ☞ **Não aceitamos cheque.**
- ☞ O pagamento da primeira parcela da anuidade escolar deve ser efetuado de forma integral no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5. PERÍODO INTEGRAL.

Os serviços educacionais na modalidade Período Integral são facultativos, não estão inseridos no valor da anuidade escolar e são prestados mediante contratação a parte; e contemplam estudantes do Grupo 3 ao 1º Ano já matriculados no turno matutino.

HORÁRIO: 12h às 17h30

VALOR DA PARCELA DA ANUIDADE

R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA ANUIDADE (12 PARCELAS)

R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

FORMAS DE PAGAMENTO DO PERÍODO INTEGRAL

☞ O pagamento da primeira parcela do Tempo Integral deve ser efetuado de forma integral via Pix no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

☞ Os demais pagamentos do Tempo Integral devem ser realizados via:

- ❖ Pix;
- ❖ Boleto; ou
- ❖ Cartão de crédito.

OBSERVAÇÃO: Não aceitamos cheque.

6. FARDAMENTO.

Conforme previsto nas normas regimentais da Instituição, é obrigatório o estudante usar o fardamento padronizado completo e de acordo com a planilha abaixo.

OBSERVAÇÕES:

O uniforme da Escola é produzido comercializado exclusivamente pelas lojas DEZAFFIO e USEFORME (FABRI MALHAS); e não é permitida a sua reprodução por terceiros.

GRUPO 02 AO 1º ANO

FEMININO

- ❖ **Camisa;**
- ❖ **Short;**
- ❖ **Vestido jardineira;**
- ❖ **Conjunto Inverno;**
- ❖ **Tênis livre;**
- ❖ **Meias brancas (sugestão).**

MASCULINO

- ❖ Camisa;
- ❖ Bermuda azul marinho;
- ❖ Conjunto Inverno;
- ❖ Tênis livre;
- ❖ Meias brancas (sugestão).

2º AO 5º ANO

FEMININO

- ❖ **Camisa;**
- ❖ **Short saia ou calça legging;**
- ❖ **Conjunto Inverno;**
- ❖ **Tênis livre.**

MASCULINO

- ❖ Camisa;
- ❖ Bermuda azul marinho;
- ❖ Conjunto Inverno;
- ❖ Tênis livre.

PARA EDUCAÇÃO FÍSICA

FEMININO

- ❖ **Camiseta;**
- ❖ **Short;**
- ❖ **Tênis livre.**

MASCULINO

- ❖ Camiseta;
- ❖ Bermuda;
- ❖ Tênis livre.

6º AO 9º ANO

FEMININO

- ❖ **Camisa (vermelha, preta, branca ou azul);**
- ❖ **Calça legging ou**
- ❖ **Calça jeans azul e sem rasgões;**
- ❖ **Conjunto de inverno;**
- ❖ **Tênis livre.**

MASCULINO

- ❖ Camisa (vermelha, preta, branca ou azul);
- ❖ Calça jeans azul e sem rasgões;
- ❖ Conjunto de inverno;
- ❖ Tênis livre.

PARA EDUCAÇÃO FÍSICA

FEMININO	MASCULINO
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Camisa; ❖ Short ciclista – ❖ comprimento no joelho; ❖ Tênis Livre. 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Camisa; ❖ Bermuda azul marinho; ❖ Tênis livre.

CONTATOS**DEZAFFIO**

Rua São Domingos, nº 523,
Bairro Capuchinhos.

Tel. Fixo/WhatsApp:
(75) 3614-7883.

USEFORME (FABRI MALHAS)

Rua Fernando Ferrari, nº 329,
Bairro Brasília.

Tel. Fixo/WhatsApp:
(75) 3626-9568.

7. MATERIAL ESCOLAR.

- ❖ Solicitaremos apenas itens específicos para o uso individual do estudante.
- ❖ O contratante deve fornecer todo o material didático-pedagógico necessário ao aprendizado do estudante e de acordo ao disposto na lista de materiais disponibilizada no site da Escola (www.escolajoaopaulo.com.br).
- ❖ **A Instituição utiliza sistemas de ensino, livros didáticos e/ou módulos das seguintes empresas: POSITIVO, MODERNA COMPARTILHA E INTERNATIONAL SCHOOL, link para compra será disponibilizado após a realização da matrícula.**
- ❖ **Fica o CONTRATANTE responsável pela aquisição dos materiais diretamente junto às empresas citadas.** A aquisição deles é imprescindível ao desenvolvimento pedagógico do estudante, que só consegue acompanhar os conteúdos trabalhados em sala de aula se tiver esses materiais.

8. PERÍODO LETIVO.

O calendário escolar pode, a critério da Contratada, ser alterado, respeitando-se os limites mínimos previstos em **Lei e as publicações dos Decretos Estaduais em decorrência de motivos de caso fortuito ou força maior, incluindo pandemias de qualquer espécie. Se ocorrerem, tais mudanças serão feitas mediante aviso prévio aos CONTRATANTES.**

INÍCIO DE AULA

EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL I	ENSINO FUNDAMENTAL II
Grupos 02 e 03 03/02/2025	2º ao 5º Ano 31/01/2025	6º ao 9º Ano 29/01/2025
Grupos 04 ao 1º Ano 04/02/2025		

9. HORÁRIOS DAS AULAS.

Aulas serão realizadas conforme a planilha abaixo:

MATUTINO		
	INÍCIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO INFANTIL	7h30	11h45
ENSINO FUNDAMENTAL I	7h30	12h
ENSINO FUNDAMENTAL II	7h10	12h30

VESPERTINO		
EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO	13h30	17h45
ENSINO FUNDAMENTAL I	Horários do Contraturno/ Turno Estendido serão divulgados posteriormente.	
ENSINO FUNDAMENTAL II	Horários do Contraturno/ Turno Estendido serão divulgados posteriormente.	

OBSERVAÇÕES:

- ❖ Os horários das aulas podem sofrer alterações para o cumprimento dos decretos ou liminares das autoridades competentes.
- ❖ O estudante pode ser convocado em turno oposto à sua matrícula, inclusive aos sábados, ainda que de forma eventual, mediante aviso prévio, para atividades extras.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- ❖ Pais do estudante ou seu responsável devem informar, no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário, dados essenciais do aluno, tais como problemas de saúde, uso de medicações e restrições médicas.
- ❖ Em caso de alterações, após a matrícula/rematrícula, dos contatos telefônicos, do endereço e do Estado Civil dos representantes legais pelo estudante, tais mudanças e suas comprovações devem ser comunicadas à secretaria da Escola.
- ❖ Será deferida a matrícula/rematrícula do estudante que atender às exigências legais e às condições estabelecidas neste Edital; e que estiver com todas as parcelas da anuidade escolar de 2024 e anos anteriores quitadas.

Feira de Santana (BA), 13 de novembro de 2024.

A Direção.

CALENDÁRIO 2025

ENERO

L	M	M	J	V	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

FEBRERO

L	M	M	J	V	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

MARZO

L	M	M	J	V	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL

L	M	M	J	V	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

MAYO

L	M	M	J	V	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNIO

L	M	M	J	V	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULIO

L	M	M	J	V	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

AGOSTO

L	M	M	J	V	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SEPTIEMBRE

L	M	M	J	V	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OCTUBRE

L	M	M	J	V	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVIEMBRE

L	M	M	J	V	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DICIEMBRE

L	M	M	J	V	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		